



## DECRETO N.º 045/2001

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2.319, de 26 de dezembro de 2000.

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 129.000,00-(Cento e vinte e nove mil reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

0400 - PROCURADORIA JURÍDICA	
0401 - GABINETE DE PROCURADOR	
0401.03070142.089 - Atividades da Coord. E Fisc. Do PROCON	
076/4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
1200 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
1201 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
1201.10603252.063 - Serviços de Limpeza Pública e Coleta de Lixo	
442/4.2.2.0 - Aquis. Outros Bens de Capital já em Utilização	128.000,00
<b>TOTAL</b> .....	<b>129.000,00</b>

*duas*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ

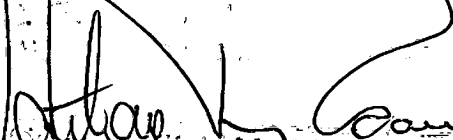
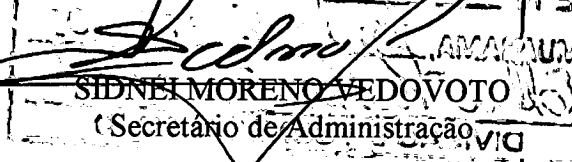



**Art. 2º.** Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, ficam reduzidas as seguintes dotações do orçamento vigente:

0400 - PROCURADORIA JURÍDICA	
0401 - GABINETE DO PROCURADOR	
0401.03070212.012 - Atividades da Procuradoria Jurídica	
081/3.1.3.1 Remuneração de Serviços Pessoais	1.000,00
1100 - SECRETARIA DE SERV. RODOVIÁRIOS	
1101 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
1101.16885342.061 - Manutenção de Estradas Vicinais e Pontes	
425/4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
426/4.2.2.0 - Aquis. De Outros Bens de Capital já em Utiliz.	28.000,00
1200 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
1201 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
1201.10603252.063 - Serviços de Limpeza Pública e Coleta de Lixo	
441/4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>129.000,00</b>

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

UMUARAMA, aos 20 de abril de 2001

  
ANTONIO FERNANDO SCANAVACCA  
Prefeito Municipal  
  
SIDNEI MORENO VEDOVOTO  
Secretário de Administração

  
MARIA DAS DORES AGUIAR DONHA  
Secretária de Fazenda



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
ESTADO DO PARANÁ



Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, ficam reduzidas as seguintes dotações do orçamento vigente:

08113.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	1.000,00
0401	- GABINETE DO PROCURADOR	
0400	- PROCURADORIA JURÍDICA	
0401.03070212.012	- Atividades da Procuradoria Jurídica	
1100	- SECRETARIA DE SERV. RODOVIARIOS	
1101	- GABINETE DO SECRETÁRIO	
1101.16882342.061	- Manutenção de Estradas Vicinais e Pontes	20.000,00
4254.1.2.0	- Equipamentos e Material Permanente	28.000,00
4264.2.2.0	- Aquis. De Outros Bens de Capital já em Utiliz.	
1200	- SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
1201	- GABINETE DO SECRETÁRIO	
1201.1060322.063	- Serviços de Limpeza Pública e Coleta de Lixo	
4414.1.2.0	- Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>128.000,00</b>

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

UMUARAMA, aos 20 de abril de 2001

PUBLICADO NA TRIBUNA DO POVO DE UMUARAMA, em 20/04/2001, às 10h30min.

DE Nº 1787

UMUARAMA, 20.4.01

*[Handwritten Signature]*

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

*[Handwritten Signature]*  
 MARIA DAS DORES AGUIAR DONHA  
 Secretária de Fazenda